

TOMADA DE PREÇOS Nº 13, 14, 15, 16 e 17 /2021

ESCLARECIMENTO

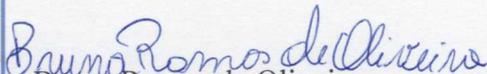
PERGUNTA – SE: Não conseguimos identificar em que parte do edital, trata a especificação e a obrigatoriedade do recebimento ser exclusivamente presencial. Tendo em vista e contra os princípios de igualdade, liberdade e ampla concorrência na lei citada 866/93.

No aguardo de esclarecimentos quanto a obrigatoriedade da entrega dos envelopes ser exclusivamente presencial!

RESPOSTA: Quanto ao questionamento da “obrigatoriedade de ser exclusivamente presencial” esclarecemos que se observado a cláusula dos procedimentos da reunião verifica-se que o rito é presencial, mas em prestígio ao princípio da competitividade, revendo entendimento anterior, e após orientação da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe - PGE prestada nesta data, doravante nos processos licitatórios os envelopes poderão ser recebidos via SEDEX, observando-se a legislação do art.3º, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 27/08/2021.


Bruna Ramos de Oliveira

Presidente Substituta da Comissão de Licitação

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado de Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE

C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633